

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE  
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

**ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS,  
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**NIRE: 5350000520-0**

**CNPJ: 17.909.518/0001-45**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sede da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, em Brasília, Distrito Federal, compareceu a União, por intermédio de seu representante legal, Doutor LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Procurador da Fazenda Nacional, credenciado pela Portaria nº 811, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2015, para a realização da **SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**, em primeira convocação, dispensada a publicação de convocatória por ser a única acionista e detentora da integralidade do capital social da Companhia. A Assembleia contou, ainda, com a presença do Senhor RONALDO CAMILLO, Diretor Presidente Substituto da ABGF, do Senhor RENATO PONTES DIAS, Conselheiro Fiscal da ABGF, e do Doutor SÉRGIO RICARDO FIOR, Advogado da ABGF. Para fins do atendimento aos requisitos formais, o representante legal da União assinou o Livro de Presença de Acionistas. Em seguida, o Diretor Presidente Substituto da ABGF assumiu a Presidência da Assembleia e convidou a mim, WAGNER EFREM DE SOUZA, para secretariá-la e apresentou os seguintes itens constantes da Ordem do Dia: **1. Alteração do Estatuto Social da ABGF; e 2. Eleição de membros do Conselho Fiscal.** Aprovada a Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos. **Item 1. Alteração do Artigo 35 do Estatuto Social da ABGF.** O Presidente da Assembleia apresentou à União, para análise e deliberação, a proposta de alteração do Artigo 35 do Estatuto Social da Companhia. A União, por intermédio de seu representante legal, votou pela aprovação da alteração do Art. 35 do Estatuto Social, que trata do prazo de atuação do Conselho Fiscal, para adequá-lo ao disposto no Art. 24 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, conforme redação a seguir: *"Art. 35 O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização permanente, compõe-se de 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de atuação de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reeleições consecutivas, observados os requisitos e impedimentos legais."*. Procedida a alteração, o Estatuto Social da ABGF ficou consolidado na forma do **anexo 1**. **Item 2. Eleição de membros do Conselho Fiscal.** O Presidente da Assembleia submeteu, à análise e deliberação da União, a eleição de membros do Conselho Fiscal. **A União, por intermédio de seu representante legal: I) Procedeu à eleição** dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, representantes do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: **a) ERNESTO LOZARDO**, xxxxx, xxxxx, CPF nº xxx.398.838-xx, RG nº xxxxxx SSP/xx, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, em Brasília, Distrito Federal, como membro titular, em substituição a LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA, e **ANTÔNIO JOSÉ CHATAACK CARMELO**, xxxxxx, xxxxxx, CPF nº xxx.292.631- xx, RG nº xxxxxx SSP/xx, domiciliado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, em Brasília, Distrito Federal, como seu membro suplente, em substituição a IVANDRÉ MONTIEL DA SILVA; e **b) VIVIANE DE FARIA**, xxxxxx, xxxxxx, CPF nº xxx.619.821-xx, RG nº xxxxxx SSP/xx, domiciliada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, em Brasília, Distrito Federal, como membro titular, em substituição a RONALDO AFFONSO NUNES LOPES BAPTISTA. **II) Registrou que a) o ato de eleição dos Conselheiros Fiscais deve ser**

submetido à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devidamente instruído com a documentação definida pela SUSEP, na forma do § 7º do Art. 1º do Anexo II da Resolução CNSP n.º 330, de 2015; e **b)** a posse e o exercício de todos os eleitos para o Conselho Fiscal, em seu primeiro mandato, estão condicionados a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos do Art. 1º do Anexo II da Resolução CNSP n.º 330, de 2015.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 10h:30min. Para fins legais de direito, na qualidade de Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo representante legal da União, pelo Diretor Presidente Substituto da ABGF e por mim.

**LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**  
Representante Legal da UNIÃO

**RONALDO CAMILLO**  
Diretor Presidente Substituto  
Presidente da Assembleia

**WAGNER EFREM DE SOUZA**  
Secretário